



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 7/3/2002, publicado no DODF de 8/3/2002, p. 8.
Portaria nº 136, de 21/3/2002, publicada no DODF de 25/3/2002, p.10.*

Parecer nº 36/2002 - CEDF
Processo nº: 030.006027/99
Interessado: **Instituto Nossa Senhora do Carmo**

- Aprova a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília/DF.

HISTÓRICO - À inicial, a Diretora Pedagógica do Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília/DF, mantido pela Associação Civil com a mesma denominação, constituída pelas Religiosas da Congregação das Irmãs Carmelitas da Divina Providência, submete sua Proposta Pedagógica à apreciação deste Colegiado.

O referido Instituto obteve reconhecimento por meio da Portaria nº 39/SEC, de 26 de dezembro de 1975, estando, portando, credenciado até o ano de 2003, de acordo com o art. 192 da Resolução nº 2/98 - CEDF. Também obteve aprovação de sua matriz curricular para o Ensino Fundamental, conforme a Portaria nº 54/2000-SE, com base no Parecer nº 36/99 - CEDF, da lavra do ilustre Conselheiro Paulo José Martins dos Santos.

ANÁLISE - A Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental está elaborada, de acordo com o que preconizam os artigos 155 a 159 da já mencionada Resolução nº 2/98, deste Colegiado, e com os Referenciais Curriculares Nacionais para a primeira etapa da Educação Básica, e com os Parâmetros Curriculares Nacionais para a segunda etapa.

A educação, na escola em tela, baseia-se em Fundamentos:

- Antropológicos – “... o nosso educando de hoje é alguém a quem respeitamos porque é uma pessoa humana que veio até nós, buscando preparação para a vida, o que supõe uma completa formação escolar, formação espiritual, desenvolvimento de capacidades de relação, de sociabilidade, de cidadania, para qualificar-se a enfrentar múltiplas tarefas e funções na sociedade polissêmica do século XXI e que terá um papel individual da maior importância nesta sociedade, ...”;
- Estéticos – “... significa ter condições de interpretar a beleza, a harmonia e o equilíbrio de tudo que nos rodeia de modo peculiar, traduzindo nas mais diversas linguagens, formas e sentimentos pessoais e coletivos, a expressão e interação de cada um e de muitos com seu meio social e com o seu ambiente.”;
- Epistemológicos – “... relação de construção e de reconstrução de conteúdo, na medida em que ele ocorre pela apreensão de conceitos e da interpretação do mundo e dos fatos, o aluno aprende o real, reelabora o real via construção intelectual... até ser capaz de dar-lhe significado e interpretação pessoal.”;



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Didático-Pedagógicos – “... percebe seus educadores e educandos como pessoas humanas em todas as suas dimensões: física, psicológica, afetiva, moral, intelectual, social e espiritual e visa uma educação integral através de uma pedagogia que privilegia o desenvolvimento das competências, a vivência da cidadania e a apropriação de conhecimentos formais e informais...”;
- Éticos, Políticos e Filosóficos – “... formação de pessoas que assumam responsabilidades individuais e sociais, na edificação de uma sociedade mais justa, mais fraterna, democrática e pluralista, baseada nos valores evangélicos e na dignidade da pessoa humana, favorecendo o crescimento do Reino de Deus.”

De acordo, ainda, com a referida Proposta, “... o processo de avaliação fundamenta-se... numa atividade contínua e continuada para atender ao caráter dinâmico do conhecimento e as características do novo aluno.”

Registre-se que, de acordo com técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, a unidade escolar apresentou novo Regimento Escolar, em fase de apreciação por esse órgão.

CONCLUSÃO - Em face do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, apresentada pelo Instituto Nossa Senhora do Carmo, localizado no SGAS Quadra 912, Módulos 50/51, Brasília/DF, mantido pela Associação Civil Instituto Nossa Senhora do Carmo, situada no mesmo endereço.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de fevereiro de 2002.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 26.2.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal